

EDITAL Nº 050/2019 DE 13/06/2019 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO DA FACELI – BLOCO: NOVOS DIREITOS, PARA 2019 (2º SEMESTRE)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **14 a 24/06/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para lecionar no Curso de Direito da Faceli Bloco: Novos Direitos, para o segundo semestre de 2019, em consonância com a **Lei nº 3779, de 31 de outubro de 2018**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação de docentes para o 2º semestre de **2019**, para o Bloco: Novos Direitos do Curso de Graduação em Direito.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de **Bacharel em Direito**.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: **de 7h30min às 21h** - de segunda a sexta-feira, no período de **14 a 24/06/2019**.

2.2 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, **OBRIGATORIAMENTE** preenchido no modelo proposto pela Faculdade, **Anexo II.**
- b) Cópia do *Currículo Lattes*, atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- c) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III.**
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo IV** deste Edital.

2.4 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente **eliminado(a)** do certame.

2.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.6 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição afixada na parte externa, devidamente preenchida.

2.7 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DA VAGA

A vaga ofertada no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário está descrita na tabela a seguir:

5.1 - Curso de Direito

DIREITO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Novos Direitos</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integradora I, II, III e IV • Tópicos Especiais Avançados • Lógica e Argumentação Jurídica • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

5.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados(as) para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de títulos** (classificatória) e **Prova de desempenho didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

6.1 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada **Prova de títulos** será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 092 de 13/06/2019**.

6.1.1 Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (Graduação e pelo menos uma Pós-Graduação).

6.1.2 Serão convocados(as) para a segunda etapa, **Prova de desempenho didático**, 05 (cinco) candidatos para a vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

6.1.3 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.2 Prova de Desempenho Didático

6.2.1 A prova de desempenho didático, compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos, pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.2 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site www.faceli.edu.br, conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital.

6.2.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

6.2.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da prova de desempenho didático.

6.2.5 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas e horários a serem informados em Edital.

6.3 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero** a **cem** pontos. A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6;
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final:

$$\begin{aligned} & \text{(Média Ponderada) =} \\ & \frac{\text{(Total da Nota de Títulos x Peso 4) + (Nota Desempenho didático x Peso 6)}}{\text{Soma dos Pesos (6+4 =10)}} \\ & = \text{Resultado Final} \end{aligned}$$

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação no tempo de trabalho;
- b) obtiver maior pontuação na titulação;
- c) obtiver maior pontuação nos cursos de formação complementar;

d) tiver maior idade.

8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 3.779, de 31 de outubro de 2018**, sendo a remuneração a constante na supracitada Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p> <p>2) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p> <p>3) Professor(a) Doutor(a): R\$ 3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p>

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no site oficial da Faceli.

9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação dos resultados preliminares das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões da solicitação.

9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração no resultado final, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).

9.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo o labor ser exercido nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

9.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

9.3 A contratação do(a) aprovado(a) no processo seletivo para atuar no segundo semestre acontecerá na segunda quinzena de julho/2019.

9.3.1 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Após a conferência, os originais serão devolvidos.

9.4 O(a) professor(a) contratado(a) poderá atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

9.5 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

9.6 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2019.

9.7 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

9.9 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 13 de junho de 2019.

Me. Jussara Carvalho de Oliveira
Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO BLOCO: NOVOS DIREITOS – 2º SEMESTRE / 2019

DATA	ATIVIDADES
13/06/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professor.
14 a 24/06/2019	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
26/06/2019	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
27 e 28/06/2019	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
01/07/2019	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
03/07/2019	Realização de Prova de Desempenho Didático.
05/07/2019	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
08 e 09/07/2019	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
11/07/2019	Divulgação do resultado final.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO: NOVOS DIREITOS – 2º SEMESTRE / 2019

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Sexo:
Data de nascimento:
RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor:
E-mail:
Telefones:
Link para acesso ao Currículo Lattes:
Endereço completo:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Mestrado
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 anos [a partir de junho de 2016 até maio de 2019] com informação da carga horária total e *que tenham aderência com a área pleiteada*)

Curso:
Local/Instituição:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

* *(Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área pleiteada)*

Ministração de Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu e/ou stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração em Curso Superior (Graduação e Tecnólogo)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração em Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração no Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração de Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, <i>Workshop</i>, Minicursos e Oficinas)
--

Instituição:

Carga horária:

Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

* (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a área pleiteada)

Instituição:

Cargo:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Obrigatória a apresentação do Diploma/Certificado)

- Graduação
- Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*)
- Mestrado (Pós-Graduação *stricto sensu*)
- Doutorado (Pós-Graduação *stricto sensu*)

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos [*a partir de junho de 2016 até maio de 2019*] com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando a carga horária de cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

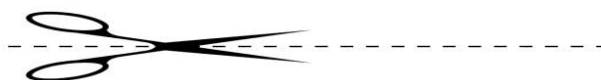
ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO: NOVOS DIREITOS – 2º SEMESTRE / 2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 <p>PROTOCOLO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO BLOCO: NOVOS DIREITOS – 2º SEMESTRE / 2019</p>	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO BLOCO: NOVOS DIREITOS – 2º SEMESTRE / 2019

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
<i>Máximo de 1 (um) certificado para cada item</i>	
Doutorado na área específica:	10,0
Doutorado em outras áreas:	8,0
Mestrado na área específica:	8,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica (com exceção do título pré-requisito):	5,0
Especialização em outras áreas:	3,0
1.0 Subtotal	40
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)	
<i>Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de junho de 2016 a maio de 2019], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:</i>	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um ponto) cada um. Máximo: 3,0 (três pontos).	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até 2 (dois) certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada um. Máximo: 0,5 (meio ponto).	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
<i>Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.</i>	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): 1 (um) ponto para cada módulo/disciplina lecionado, limitado a 10 (dez) pontos	10,0

Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) pontos	15,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 (cinco) pontos	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até 4 (quatro) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um: máximo de 2,0 (pontos)	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): 0,5 (meio) ponto por trabalho limitado a 06 (seis) trabalhos, máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0
3.0 Subtotal	35
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i>	
Exercício profissional de nível superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado, limitado a 05 (cinco) pontos.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 1,0 (um ponto) por ano trabalhado, limitados a 10 (dez) pontos.	10
4.0 Subtotal	15
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL <i>Apresentação ou publicação de trabalhos científicos</i>	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio ponto) por trabalho, máximo de 6 (seis), limitados a 3,0 (três) pontos	3,0
Artigo científico publicado em revista científica ou livro: 0,5 (meio) ponto por publicação, máximo de 4 (quatro) artigos/publicações diferentes, limitados a 2 (dois) pontos	2,0
5.0 Subtotal	5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100